



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 204/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICAÇÃO NO DIA

23 / 04 / 25 ^{Público}
^{Presente} **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE**
Ato: Portaria 204/2025 **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS**
Júlia Dorela Silveira **PROVIDÊNCIAS."**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraúba/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Municipal e,

Considerando a mudança de lotação informada pela Secretária Municipal de Saúde Cristina Barbosa Toledo Neiva;

Considerando a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da Administração Pública;

Considerando que a alteração de lotação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

Considerando que o servidor público não goza de inamovibilidade;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Piraúba/MG;

Considerando por fim, que o presente ato administrativo não ostenta devido de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a lotação da servidora **Gislene de Almeida Soares**, para o Laboratório Municipal.



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba/MG, 22 de abril de 2025.

André Luis Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

André Luis Salgado Xavier

Prefeito Municipal